



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

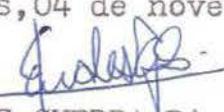
"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992".

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 23, de 10 de dezembro de 1992, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Artigo 2º - Esta Lei Complementar Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 04 de novembro de 1998.


~~JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA~~
Prefeito Municipal

Reg.e Publicada
em 04/11/98

Antonio Franco de Camargo
Resp.p/Exped.Secretaria